



*Prefeitura  
Municipal  
de Resende*

*Gabinete do Prefeito*

Publicado 08.02.91  
Edição N.º 5036  
Jornal A Voz da cidade  
Lúcia-Branda-Sun  
ASSINATURA

DECRETO Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.991


O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 101, XXXIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam delegadas à funcionária pública municipal, AURELI SOARES GONÇALVES, atribuições administrativas para autorizar despesas, assinando as respectivas nota de empenho e também movimentar as contas bancárias no período de 09.02.91 até 31.03.91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Resende, no Estado do Rio de Janeiro aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 1.991 (mil novecentos e noventa e um), 189º da fundação da vila e 143º da elevação à cidade.

  
NOEL DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

/sfm